



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2025, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

“Altera o Anexo I da Lei Complementar nº 005/2025, de 21 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a contratação de pessoal em regime temporário, para atender à necessidade da administração pública”.

O Prefeito do Município de Dois Irmãos do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, faz saber que Câmara Municipal, aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo I à Lei Complementar nº 005/2025, de 21 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguintes alterações:

ANEXO I À LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2025

CARGO OU FUNÇÃO	QTD	SALÁRIO	REQUISITOS
[...]	[...]	[...]	[...]
Jardineiro	2	R\$ 1.800,00	Alfabetizado
[...]	[...]	[...]	[...]
Operador (Trator de Pneu)	7	R\$ 1.800,00	Curso p/ operador
[...]	[...]	[...]	[...]
Magarefe	4	R\$ 2.200,00	Nível Médio
[...]	[...]	[...]	[...]
Veterinário	1	R\$ 3.000,00	Nível Superior
[...]	[...]	[...]	[...]

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS – TO, aos 12 de março de 2025.

GE CIRAN SARAIVA SILVA
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Encaminhamos para os respectivos trâmites legislativos, o Projeto de Lei Complementar nº 006/2025 que **“Altera o Anexo I da Lei Complementar nº 005/2025, de 21 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a contratação de pessoal em regime temporário, para atender à necessidade da administração pública”**.

O presente projeto de lei tem por finalidade alterar o Anexo I da Lei Complementar nº 005/2025, de 21 de janeiro de 2025, onde foi criado o cargo de veterinário com 01 vaga, e o cargo de magarefe com 04 vagas, nível médio. A previsão do cargo de magarefe na lei de contratos, é necessário tendo em vista que esses profissionais deverão ser contratados quando do início do funcionamento do Abatedouro Municipal.

Ademais o projeto alterou o salário dos Operadores (Trator de Pneu), prevendo um aumento de R\$ 100,00. A lei também aumentou o número de vagas de jardineiro (de uma para duas) e salário do mesmo cargo de R\$ 1.650,00 para R\$1.800,00.

Face à legalidade e pertinência da matéria, submetemos este Projeto de Lei Complementar para apreciação dos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis, e a sua aprovação, renovando a Vossa Excelência, meus protestos de apreço e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Tocantins – TO, aos 12 de março de 2025.

GE CIRAN SARAIVA SILVA
Prefeito Municipal